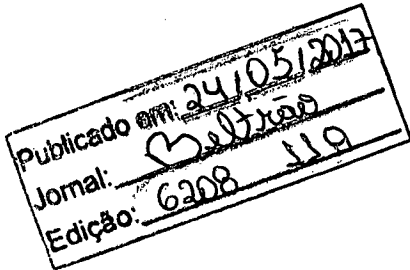




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1578/2017



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 22.558,16 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 22.558,16 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL FAMILIA E IDOSO
08.241.0013.1.013 – AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES 1000 R\$ 22.558,16

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.21.01.02.01 FPM R\$ 22.558,16

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

Vitorino, 23 de maio de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal